# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

**Estado de São Paulo**

**MENSAGEM Nº 020/2025.**

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 08/05/25

Presidente

Ibiúna, 07 de maio de 2025.

**SENHOR PRESIDENTE:**

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 020, desta data, que tem por objetivo dar denominação da travessa localizada no Bairro Cupim como "**Travessa Mauro Alves Domingues**", prestando com isso uma homenagem à família desse ilustre senhor, preservando sua memória e reconhecendo seu legado.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO**
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 080
Recebido em 07 de 05 de 2025
Prazo Venc. em ... de ... de ...
Recebido por ...

Câmara Municipal de Ibiúna
Data: 07/05/2025
Recebido por: ...

**EXMO. SR.**
**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES.**
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.**

080

**PROJETO DE LEI Nº 020**
**DE 07 DE MAIO DE 2025.**

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Cupim e dá outras providências."

**MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO,** Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como **"Travessa Mauro Alves Domingues"**, localizada no Bairro Cupim, que tem seu início nas divisas da propriedade do Sr. Higino Luis Populim, segue numa distância de 65,00 metros, até encontrar a Estrada Municipal Luiza Vieira Gonçalves, num ponto distante a 700,00 metros, do final da Rua Teruo Kinoshi – Lei Municipal nº 712/2001, deste, atravessa a referida Estrada Municipal Luiza Vieira Gonçalves, e segue na mesma direção, por mais 140,00 metros, até o ponto final, tornando-se sem saída. E totalizando a extensão de 205,00 metros, e largura de 4,50 metros, fechando uma área de 922,50 m², conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.**

**MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO**
Prefeito do Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

1149002CE000000032826425Y
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

# CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

**MAURO ALVES DOMINGUES**

Número do CPF

NÃO CONSTA

Matrícula

**114900 01 55 1972 4 00031 032 0012225 14**

| Data do falecimento | Dia | Mês | Ano | Horário do falecimento |
|---|---|---|---|---|
| Três de março de um mil novecentos e setenta e dois | 03 | 03 | 1972 | 10:00 horas |

| Local de falecimento | Município de falecimento | UF |
|---|---|---|
| Domicílio neste distrito, Bairro do Cupim | Ibiúna | SP |

| Sexo | Estado Civil | Nome do último cônjuge ou convivente |
|---|---|---|
| Masculino | solteiro | NÃO CONSTA |

| Idade | Dia | Mês | Ano | Município de naturalidade | UF |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 anos | N/C | N/C | N/C | Ibiúna | SP |

Nome do(a)s Genitor(es)

CLAUDINA VIEIRA BORBA; FELISBINO ALVES DOMINGUES

Causa da morte

natural e sem assistência médica

| Nome do médico que atestou o óbito ou, se for o caso, das testemunhas | Número do documento |
|---|---|
| duas testemunhas idôneas | NÃO CONSTA |

| Local de sepultamento / Cremação | Município | UF |
|---|---|---|
| Cemitério desta cidade | Ibiúna | SP |

Data de registro

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quatro de março de um mil novecentos e setenta e dois | 04 | 03 | 1972 |

| Nome do Declarante | Existência de bens | Existência de filhos |
|---|---|---|
| Pedro Rodrigues de Camargo | NÃO CONSTA | NÃO CONSTA |

Anotações / Averbações

Óbito lavrado em 04/03/1972, no livro C nº 31, à folha nº 32, sob o nº 12225. Nada mais me cumpria certificar.

**CNS nº114900**
**REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE IBIÚNA ESTADO DE SÃO PAULO**
**IBIÚNA/SP**

**PRISCILA DOMINGUES MENDES DE OLIVEIRA**
**OFICIAL DESIGNADA**

**AV. FORTUNATINHO, 125 - CENTRO, IBIÚNA/SP**
**18150000 - Ibiúna - SP**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Ibiuna - SP, 21 de fevereiro de 2025.

Nicolas Gabriel de Oliveira
Escrevente Autorizado

Custas R$ - Oficial: 36,91; SEFAZ: 7,38; ISS: 1,94; Total: 46,23
Guia nº 020/2025
Conferente: (46)

Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas Comarca de Ibiúna - SP
Av. Fortunatinho, 125
NICOLAS GABRIEL DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

114900 - AA 000077751 1224

Indústria Gráfica Brasileira Hoje

# PROJETO P/ FINS DE DENOMINAÇÃO ESTRADA / RUA

**LOCAL: BAIRRO CUPIM – MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA-SP.**

**DENOMINAÇÕES ABAIXO:**

- **ESTRADA MUNICIPAL LUIZA VIEIRA GONÇALVES**
- **TRAVESSA MAURO ALVES DOMINGUES**

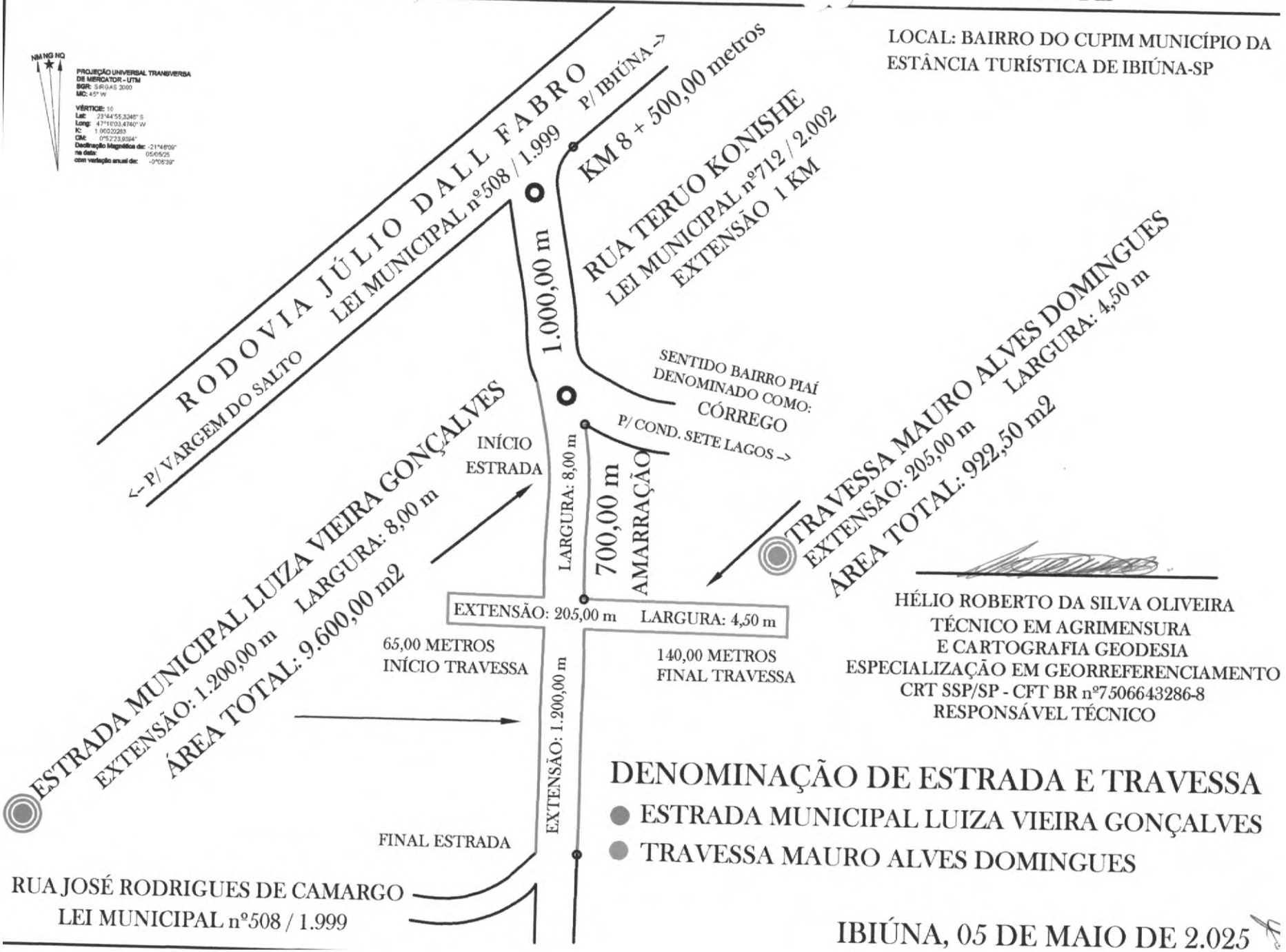
**ESTRADA MUNICIPAL LUIZA VIEIRA GONÇALVES,** tem seu início localizado ao final da RUA TERUO KINOSHI – LEI MUNICIPAL nº712 / 2.001, ao lado direito no sentido CIDADE X BAIRRO, segue sentido BAIRRO VARGEM DO SALTO, com extensão de 1.200,00 metros, e largura de 8,00 metros, **totalizando uma área de 9.600,00 m2,** até encontrar o início da RUA JOSÉ RODRIGUES DE CAMARGO – LEI MUNICIPAL nº769 / 2.002.

**TRAVESSA MAURO ALVES DOMINGUES,** tem seu início nas divisas da propriedade do Sr. HIGINO LUIS POPULIM, segue numa distância de 65,00 metros, até encontrar a ESTRADA MUNICIPAL LUIZA VIEIRA GONÇALVES, num ponto distante a 700,00 metros, do final da RUA TERUO KINOSHI – LEI MUNICIPAL nº712 / 2.001, deste, atravessa a referida ESTRADA MUNICIPAL LUIZA VIEIRA GONÇALVES, e segue na mesma direção, por mais 140,00 metros, até o ponto final, tornando-se sem saída. E totalizando a extensão de 205,00 metros, e largura de 4,50 metros, fechando uma área de **922,50 m2.**

**IBIÚNA, 05 DE MAIO DE 2.025**

HELIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
CARTOGRAFIA GEODÉSIA
ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO
CRT - SSP/SP - CFT BR nº 4633462784-8

# DENOMINAÇÃO PROJETO DE ESTRADA E TRAVESSA EXISTENTE



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

97

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 080 de 2025**
**AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO**
**RELATOR: VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES**
**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 07 de maio de 2025 o Projeto de Lei nº. 080 de 2025 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Cupim e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Cupim, com o nome do Sr. Mauro Alves Domingues, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de água, energia elétrica, correios e telefonia.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 13 DE MAIO DE 2025.**

**LUCAS PIRES DE MORAES**
**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**RODRIGO DE LIMA**
**VICE-PRESIDENTE**

**CARLOS EDUARDO GOMES**
**MEMBRO**

**CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR**
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

**Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 080 de 2025 – fls. 02**

**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**
**VICE - PRESIDENTE**

**VOLNEI GALVÃO**
**MEMBRO**

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

**BENEDITO ALVES DOS SANTOS**
**VICE - PRESIDENTE**

**ADEILTON VIEIRA PINTO**
**MEMBRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**
**Estado de São Paulo**
**Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.**
**Fone/Fax: (15) 3241-1266**
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

**CERTIDÃO**:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 080 de 2025 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 07 de maio de 2025, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 13 de maio de 2025, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico ainda que o Projeto de Lei nº 080 de 2025, recebeu, no expediente da Sessão Ordinária do dia 13 de maio de 2025 Parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, e; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico finalmente que o Projeto de Lei nº. 080 de 2025 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 20 de maio de 2025, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 de maio de 2025.

Ibiúna, 13 de maio de 2025.

**Marcos Pires de Camargo**
**Diretor Geral**

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**Estado de São Paulo**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 42/2025**

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Cupim e dá outras providências."

**MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada como "**Travessa Mauro Alves Domingues**", localizada no Bairro Cupim, que tem seu início nas divisas da propriedade do Sr. Higino Luis Populim, segue numa distância de 65,00 metros, até encontrar a Estrada Municipal Luiza Vieira Gonçalves, num ponto distante a 700,00 metros, do final da Rua Teruo Kinoshi – Lei Municipal nº 712/2001, deste, atravessa a referida Estrada Municipal Luiza Vieira Gonçalves, e segue na mesma direção, por mais 140,00 metros, até o ponto final, tornando-se sem saída. E totalizando a extensão de 205,00 metros, e largura de 4,50 metros, fechando uma área de 922,50 m², conforme croqui em anexo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**
**PRESIDENTE**

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**
**1º SECRETÁRIO**

**RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE**
**2º SECRETÁRIO**

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**

**Estado de São Paulo**

**Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266**

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br


Ofício GPC nº. 248/2025 Ibiúna, 21 de maio de 2025.

**SENHOR PREFEITO**:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 42/2025**, referente ao Projeto de Lei nº. 020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 080 de 2025 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Cupim e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 20 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**
**PRESIDENTE**

**AO EXMO. SENHOR**
**DR. MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO**
**DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.**
**N E S T A.**

Recebi
Emanuelle
22/05

CÓPIA

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**
**Estado de São Paulo**
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

**CERTIDÃO**:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 080 de 2025 foi colocado em discussão e votação nominal pelo sistema eletrônico de votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 20 de maio de 2025, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 080 de 2025 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 42/2025, encaminhado através do Ofício GPC nº. 248/2025 de 21 de maio de 2025.

Ibiúna 22 de maio de 2025.

**AMAURI GABRIEL VIEIRA**
**SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO**